

LEI MUNICIPAL 1.022, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**Dispõe sobre a oficialização do dialeto “Talian”,
como língua cooficial no Município de Coronel
Pilar.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Município de Coronel Pilar, além da Língua Portuguesa que é o idioma oficial da República Federativa do Brasil, passa a ter como língua cooficial o “Talian”, formação linguística com base nos diversos dialetos falados a partir da imigração italiana e certificado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como Língua de Referência Cultural Brasileira e Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Art. 2º. A condição do Talian como língua cooficial concedido por esta lei permite ao Município:

I – Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um patrimônio imaterial do povo assegurando a proteção do “Talian” em todas as formas como base de identidade e cidadania;

II – Incentivar o conhecimento e a fala do “Talian”, nas famílias especialmente com as novas gerações;

III – Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;

IV – Através do “Talian” caracterizar a identidade da comunidade de descendentes de imigrantes italianos, inserindo esta identidade no turismo;

V – Apoiar a formação de grupos voltados à promoção da cultura do “Talian” no Município;

VI – Destacar a língua do “Talian”, na semana alusiva ao aniversário do Município.

Art. 3º. Por meio desta Lei, o “Talian” irá interagir com outras etnias presentes no Município.

Art.4º. Fica vedado qualquer ato discriminatório em razão da utilização da língua oficial ou cooficial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUADRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes